


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José dos Campos
JUIZ DAS GARANTIAS - 9ª RAJ
VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 9ª REGIÃO
ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Avenida Salmão, [REDACTED] - CEP 12246-260, Fone: [REDACTED]
[REDACTED], São José dos Campos-SP - E-mail: vrgsjcampos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDERSON PEREIRA NETO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório Regional das Garantias - 9ª RAJ - São José dos Campos do Juiz das Garantias - 9ª RAJ, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1503043-91.2025.8.26.0389 - Ordem nº 2025/003703 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: (Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual, em que figura como Requerido **THOMAZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, com endereço à Naoinformado, CEP 00000-000, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/05/2025**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Thomaz Henrique Barbosa da Silva**

Todos os Eventos do Histórico da Parte Seleccionada << Informação indisponível >>

Situação Processual:

Outras Decisões - 26/05/2025 17:15:58 - Vistos. Nos termos da cota do Ministério Público, titular da ação penal, no caso, pública incondicionada, determino o arquivamento dos autos, observado como de praxe, o disposto no artigo 18 do CPP. Observadas as formalidades legais, comunique-se e arquivem-se. Baixa Definitiva - 28/05/2025 11:04:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 06 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA